



# Prefeitura Municipal de Pa Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.447/2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 79.160,32 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palma aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 79.160,32 (setenta e nove mil cento e sessenta reais e trinta e dois centavos), destinados a atender despesas de Programas da Assistência Social, em conformidade com o seguinte detalhamento:

## 2. Prefeitura Municipal de Palma 2.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social  
08.244 - Assistência Comunitária  
08.244.010- Proteção Social Básica

08.244.010.20110- Desenvolvimento do Paif	R\$ 32.400,00
31.90.04- Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 12.600,00
33.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 3.000,00
33.90.36- Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
33.90.39- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
<b>Soma</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>

08.244.010.20111- Desenvolvimento do IGD-M	R\$ 1.000,00
33.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 3.000,00
33.90.36- Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
33.90.39- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.660,32
<b>Soma</b>	<b>R\$ 19.660,32</b>

08.244.010.20112- Desenvolvimento IGD-SUAS	R\$ 500,00
33.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 500,00
33.90.36- Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 500,00
33.90.39- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
<b>Soma</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial ou total de dotações do Orçamento Municipal de 2011, nos termos do inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica devidamente incluído na Lei nº 1.358 de 05 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2013 e na Lei nº 1427 de 20 de junho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, as seguintes Ações:

PUBLICADO POR AFINAÇÃO  
EM 07/03/2013

*Deputado*  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Programa 010:	Proteção Social Básico
Ação:	Desenvolvimento do Paif
Tipo:	Atividade
Produto:	Famílias Atendidas
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física: 2013	669

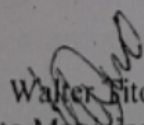
Programa 010:	Proteção Social Básico
Ação:	Desenvolvimento do IGD-M
Tipo:	Atividade
Produto:	Famílias Atendidas
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física: 2013	669

Programa 010:	Proteção Social Básico
Ação:	Desenvolvimento do IGD-SUAS
Tipo:	Atividade
Produto:	Famílias Atendidas
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física: 2013	669

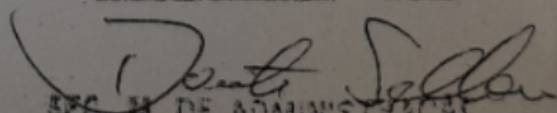
Art. 4º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palma, 7 de março de 2013.

  
Walter Bitoneli  
Prefeito Municipal de Palma

PUBLICADO POR AT XACRE  
EM 07/03/2013

  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO